

ACÓRDÃO Nº 2689/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 001.025/1998-8.
- 1.1. Apenso: 006.907/2002-4; 006.906/2002-7; 008.817/2000-8; 007.506/1999-6; 006.909/2002-9; 006.910/2002-0; 700.214/1998-4; 006.905/2002-0; 006.908/2002-1; 005.005/1998-1; 010.342/2007-8; 001.838/1998-9; 003.858/1999-5.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Revisão em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Délvio Buffulin (018.559.808-00); Incal Incorporações S/A (67.491.654/0001-36); MPF (26.989.715/0050-90); Nicolau dos Santos Netto (022.663.348-91); Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP (03.241.738/0001-39).
 - 3.2. Responsáveis: Antonio Carlos da Gama e Silva (656.554.008-04); Délvio Buffulin (018.559.808-00); Fábio Monteiro de Barros Filho (895.904.738-49); Gilberto Morand Paixão (005.156.717-20); Grupo Ok Construções e Empreendimentos Ltda. (24.934.309/0001-17); José Eduardo Corrêa Teixeira Ferraz (044.497.478-44); Luiz Estevão de Oliveira Neto (010.948.581-53); Nicolau dos Santos Netto (022.663.348-91); Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP (03.241.738/0001-39).
 - 3.3. Recorrente: Grupo Ok Construções e Empreendimentos Ltda. (24.934.309/0001-17).
4. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrbana).
8. Representação legal:
 - 8.1. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (6.546/OAB-DF) e outros, representando Grupo Ok Construções e Empreendimentos Ltda..
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de recursos de revisão interpostos pelo Grupo OK Construções e Incorporações S/A e pela empresa Incal Incorporações S/A contra o Acórdão nº 163/2001 – Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1 indeferir o pleito de perícia formulado pelo Grupo OK Construções e Incorporações S/A;
 - 9.2 deferir o pleito de desistência formulado pela empresa Incal Incorporações S/A e declarar extinto o recurso de revisão por ela interposto;
 - 9.3 conhecer do recurso de revisão interposto pelo Grupo OK Construções e Incorporações S/A, com fundamento nos arts. 32, III, e 35, III, ambos da Lei 8.443/92, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os exatos termos do Acórdão 163/2001 – TCU - Plenário, com as alterações patrocinadas pelos Acórdãos 301/2001 – TCU – Plenário e 50/2002 – TCU - Plenário;
 - 9.4 dar ciência desta deliberação aos interessados.
10. Ata nº 38/2020 – Plenário.
11. Data da Sessão: 7/10/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2689-38/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes e Bruno Dantas.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Raimundo Carreiro.

13.3. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

13.4. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral